

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção para o COVID-19, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

AUTUADO por _____, em 09 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santa Luzia do Norte/AL, 09 de Junho de 2020.

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Gabinete do Prefeito.

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, em caráter de urgência a aquisição do material abaixo relacionado, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Tal solicitação se faz necessária, em razão dos últimos acontecimentos relacionados ao COVID-19, pois trata-se de materiais essenciais na prevenção que serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Tendo em vista, que o município já possui casos confirmados para o vírus.

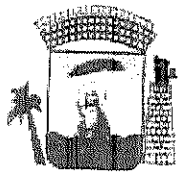
Sendo também, dever da administração pública, seguir os protocolos de segurança da OMS (Organização Mundial de Saúde), para combate e enfreteamento a pandemia.

Por fim, vale ressaltar que os referidos produtos, encontram-se em escassez no mercado, haja vista a pandemia que estamos vivenciando, razão pela qual solicitamos a aquisição do mesmo, bem como o quantitativo solicitado é para atender a demanda imediata da Secretaria de Assistência Social.

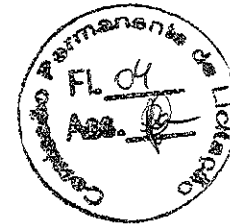
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AVENTAL TNT NA GRAMATURA DE 40	UNIDADE	100
02	LUVAS LATEX DESCARTÁVEL	CAIXA	05
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	LITRO	120
04	ÁLCOOL GEL 70	LITRO	150
05	TOUCA CIRURGICA	UNIDADE	200
06	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	30
07	MÁSCARA TRIPLA TNT	UNIDADE	500

Respeitosamente,

Saulo Siqueira Santana
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção referente ao COVID-19, (em caráter de urgência).

1.1 Conforme planilha descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AVENTAL TNT NA GRAMATURA DE 40	UNIDADE	100
02	LUVAS LATEX DESCARTÁVEL	CAIXA	05
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	LITRO	120
04	ÁLCOOL GEL 70	LITRO	150
05	TOUCA CIRURGICA	UNIDADE	200
06	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	30
07	MÁSCARA TRIPLA TNT	UNIDADE	500

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1.1 DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

4.2. O prazo de entrega é de imediato ou no prazo máximo de até 12(doze) horas, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.4.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

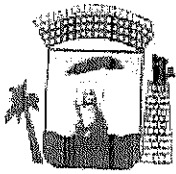
5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

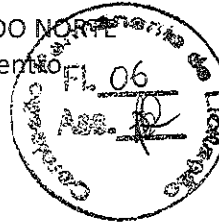
5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

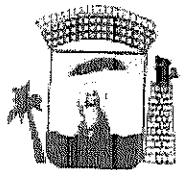
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Santa Luzia do Norte/AL, 09 de Junho de 2020.

Saulo Siqueira Santana
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para **aquisição materiais de proteção**, como medida de prevenção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, no painel de preços do Governo Federal, no Portal da Transparência do Município de Satuba, como também com empresas do ramo.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada pesquisas de preços, conforme detalhamento abaixo, onde fica comprovada que o valor a ser pago encontra-se conforme os valores praticados no mercado atualmente.

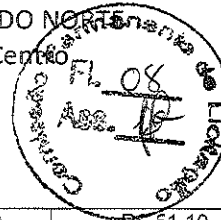
2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	FONTE DE PESQUISA	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AVENTAL TNT	PAINEL DE PREÇOS - GOV. FEDERAL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
02	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL	PAINEL DE PREÇOS - GOV. FEDERAL	05 CAIXA	R\$ 52,50	R\$ 262,50
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	05 CAIXA	R\$ 49,50	R\$ 247,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	05 CAIXA	R\$ 51,10	R\$ 255,50	
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	05 CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
	03	ALCOOL LIQUÍDO 70%	PAINEL DE PREÇOS – GOV. FEDERAL	120 litros	R\$ 20,61	R\$ 2.473,20
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	120 litros	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00	
		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	120 litros	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00	
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	120 litros	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	
	04	ALCOOL GEL 70%	PAINEL DE PREÇOS – GOV. FEDERAL	150 litros	R\$ 35,67	R\$ 5.350,50
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	150 litros	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	
		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	150 litros	R\$ 22,00	R\$ 5.350,50	
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	150 litros	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	
	05	TOUCA CIRURGICA	PAINEL DE PREÇOS – GOV. FEDERAL	200 UNID	R\$	R\$
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	200 UNID	R\$ 0,90	R\$ 180,00	
		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	200 UNID	R\$ 0,98	R\$ 196,00	
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	200 UNID	R\$ 1,00	R\$ 200,00	
	06	PROTETOR FACIAL	PAINEL DE PREÇOS – GOV. FEDERAL	30 UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	30 UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	
		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	30 UNID	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00	
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	30 UNID	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	
	07	MASCARA TRIPLA TNT	PAINEL DE PREÇOS – GOV. FEDERAL	500 UNID	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
		MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP	500 UNID	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	
		RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA ME	500 UNID	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	
		MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	500 UNID	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	

3.DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



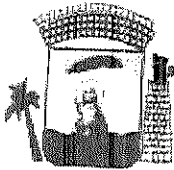
3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, nesse sentido, solicito que determine ao setor de contabilidade que informe a disponibilidade orçamentária para aquisição do objeto aqui pretendido.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos procuradoria Jurídica para análise e parecer e, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Santa Luzia do Norte/AL, 12 de Junho de 2020.

Saulo Siqueira Santana
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

1. Versa o presente sobre a Contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção para o COVID-19, **(em carácter de urgência)**, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de **R\$ 8.925,50 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, bem como ao setor jurídico para análise e parecer.

Santa Luzia do Norte/AL, 12 de Junho de 2020.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ASSUNTO: Dotação Orçamentária

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição fornecimento de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados referente ao COVID-19, (em caráter de urgência), com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.

INFORMAÇÃO:

Dentro do Orçamento de 2020, da Secretaria, existe disponibilidade orçamentária para ser realizada de acordo com a seguinte especificação abaixo:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recursos Próprios

Órgão: 0661 – Fundo Mun. de Assistência Social
0661 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0003 – Assistência Social para todos nós
6020 – Bloco de Atenção Social Básica (BLC PSB – CRAS/SCFV

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3110.01.000 - Enfrentamento da emergência COVID 19 – PORTARIA 369

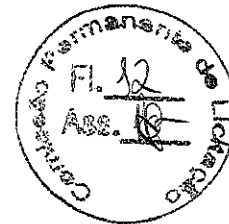
Santa Luzia do Norte/AL, 12 de Junho de 2020.


Angela Maria Araújo Lima
Secretária Municipal de Finanças

MEGB Locações

Comércio e Serviços Eireli

email: megblocacoes2020@gmail.com
Telefone: (82) 99139-6962(82) 98829-9068
CNPJ: 11.333.693/0001-50



À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

(Secretaria Municipal de Assistência Social)

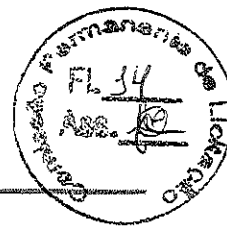
PROPOSTA COMERCIAL

Vimos pelo presente, apresentar a proposta de preço para fornecer os produtos abaixo descritos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições a seguir.

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- AVENTAL DE TNT 40	100UND	R\$ 17,00	R\$1.700,00
2- LUVAS LÁTEX	5 CX	R\$ 50,00	R\$250,00
3- ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	120LTS	R\$ 15,00	R\$1.800,00
4- ÁLCOOL GEL 70°	150LTS	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
5- TOUCA CIRÚGICA	200 UND	R\$ 1,00	R\$ 200,00
6- PROTETOR FACIAL	30 UND	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
7- MÁSCARA TRIPLA DE TNT	500 UND	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
TOTAL			R\$9.180,00

MEGB Locações
Comércio e Serviços Eireli
email: megblocacoes2020@gmail.com
Telefone: (82) 99139-6962(82) 98829-9068
CNPJ: 11.333.693/0001-50

MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP
COMERCIAL SIQUEIRA



À

Maceió, 05 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Nesta

Apresentamos orçamento para fornecer os produtos abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Avental de TNT gramatura 40	Ud	100	16,50	1.650,00
2	Luva latex	Cx	5	49,50	247,50
3	Alcool liquido 70°	Litro	120	14,90	1.788,00
4	Alcool em gel	Litro	150	19,90	2.985,00
5	Touca Cirurgica	Ud	200	0,90	180,00
6	Protetor facial	Ud	30	35,00	1.050,00
7	Mascara tripla TNT	Ud	500	7,05	1.025,00
	TOTAL				8.925,50

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: IMEDIATO
3. PAGAMENTO- CONTRA ENTREGA DOS PRODUTOS
4. DECLARAMOS QUE NÃO HA QUALQUER IMPEDIMENTO DE QUALQUER ORDEM, QUANTO ÀS CONDIÇÕES PARA FORNCIMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER ESPERA

INSC. NO CAD. ICMS
247.87702-6
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP
COMERCIAL SIQUEIRA
Av. Professor Loureiro, 47
PONTA GROSSA - CEP: 57014-210
Maceió-AL
CNPJ: 32.024.546/0001-79

AV. PROF. LOUREIRO Nº47 – PONTA GROSSA – CEP 57014-210 – MACEIÓ - AL Tel: 3028-8554

EMAIL:

comercialsiqueira12@gmail.com CNPJ 32.024.546/0001-79 INSC. EST. 247.87702-6

RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA – ME
 RUA DONA AURÉA CARVALHO, 242 – PONTA GROSSA – CEP 57014-516
 CNPJ. 19.862.371/0001-00 INSC. ESTADUAL 244.04851-7 Tel: 99687-7340



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
 OBJETO: MATERIAIS DE HIGIÊNE E PROTEÇÃO
 Maceió, 05 de Junho de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Avental em TNT	UND	100	17,30	1.730,00
2	Luva em latex	CX	5	51,10	255,50
3	Álcool líquido 70°	LTS	120	15,50	1.860,00
4	Álcool em gel 70°	LTS	150	22,00	3.300,00
5	Touca Cirúrgica	UND	200	0,98	196,00
6	Protetor facial	UND	30	38,50	1.155,00
7	Mascara tripla em TNT	UND	500	2,40	1.200,00
TOTAL					9.696,50

validade do orçamento : 30 dias
 entrega dos materiais : imediata.
 Forma de pagamento : na entrega dos produtos

INSC. NO CAD. DO ICMS
 244.04851-7
 RENATO N. DE SOUZA COMÉRCIO
 VAREJISTA ME
 Rua Dona Auréa Carvalho, 242
 PONTA GROSSA - 57.014-516
 MACEIO - AL
 CNPJ: 19.862.371/0001-00



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 19,43	R\$ 3,00	R\$ 0,12

Quantidade total de registros: 76

Registros apresentados: 29 a 29

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ

2020

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Aquisição de mascaras de TNT brancas.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,70

Código do CATMAT: 455228

Descrição do Item: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ

Descrição Complementar: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: X

Data do Resultado: 27/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CANAA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 02427932000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,61	R\$ 14,50	R\$ 4,53

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	UF
LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO	AL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de proteção para atender a demanda do Posto Médico de Guarnição, em tempos de pandemia do COVID-19.

Quantidade Ofertada: 700

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,00

Código do CATMAT: 269941

Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 31/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ/CPF: 11145401000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 35,67	R\$ 39,00	R\$ 6

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70%

UF Ano da Compra

AL 2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas SRTb/AL, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39,00

Código do CATMAT: 429225

Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70%

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

Unidade de Fornecimento: FRASCO 1,00 L

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PINDORAMA

Data do Resultado: 08/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C DE FREITAS

CNPJ/CPF: 24240998000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

LITRO

ÁLCOOL ETÍLICO\ TIPO:HIDRATADO\ TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL)\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

UF Ano da Compra

AL 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de proteção para atender a demanda do Posto Médico de Guarnição, em tempos de pandemia do COVID-19.

Quantidade Ofertada: 700

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,00

Código do CATMAT: 269941

Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 31/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ/CPF: 11145401000156

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 23,31	R\$ 17,08	R\$ 0,35

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF Ano da Compra

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL

AL 2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas SRTb/AL, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 52,50

Código do CATMAT: 443397

Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TALGE

Data do Resultado: 08/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R C DE FREITAS

CNPJ/CPF: 24240998000160

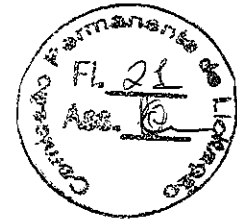
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UF Ano da
Compra

UNIDADE

AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO

AL 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - RP para aquisição de materiais descartáveis

Quantidade Ofertada: 1.176

Valor Proposto Unitário: R\$18,57

Valor Unitário do Item: R\$ 16,80

Código do CATMAT: 445186

Descrição do Item: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO

Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CLEAN

Data do Resultado: 31/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

CNPJ/CPF: 22906038000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926703 - AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS

Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 28,22	R\$ 23,63	R\$ 4,80

Quantidade total de registros: 42

Registros apresentados: 33 a 33

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

PROTETOR FACIAL, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:200 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:200 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA, PROTETOR FACIAL, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:150 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA

2020

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de Material de Proteção e Segurança

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 35,00

Código do CATMAT: 456249

Descrição do Item: PROTETOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:200 MM, MATERIAL COROA:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA

Descrição Complementar: PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: KWP INDUSTRIA

Data do Resultado: 07/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 11801723000106

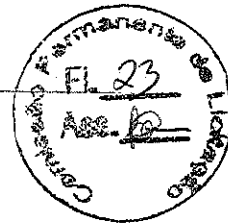
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

Nº: 25962 / 2020



Inscrição: 901444640		Identificação: 490681623	
Contribuinte MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA		C.N.P.J./C.P.F. 32.024.546/0001-79	Situação Cadastral Ativo
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento AVENIDA - PROF.LOUREIRO, Nº: 00047, 57014210, Quadra: , Lote:, Loteamento:			
Bairro: PONTA GROSSA		Cidade: MACEIO	
Data Expedição 30/03/2020	Validade 28/06/2020	Data Protocolo 30/03/2020	
N.º De Autenticidade: 89B.D85.6F9.5FE			

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 13:11:33 do dia 30/03/2020
 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
 no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Observação:

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



05/05/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Votar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.024.546/0001-79
Razão Social: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
Endereço: AV PROFESSOR LOUREIRO 47 / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 28/06/2020

Certificação Número: 2020030105033812240019

Informação obtida em 05/05/2020 11:45:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.024.546/0001-79
Certidão nº: 7410796/2020
Expedição: 30/03/2020, às 13:20:33
Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.024.546/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.024.546/0001-79
Nome/Contribuinte MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 07/06/2020

Emitida às 11:38:26 do dia 08/06/2020

Código de controle da certidão: C59C-50F3-147F-442B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



30/03/2020

Emissão de 2ª via da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
CNPJ: 32.024.546/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

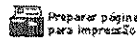
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:46:40 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: FB9E.0E48.F655.626A

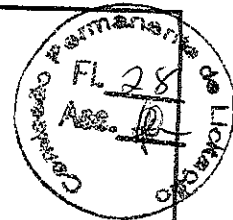
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.024.546/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/11/2018

NOME EMPRESARIAL
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL SIQUEIRA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PROFESSOR LOUREIRO

NÚMERO
47

COMPLEMENTO

CEP
57.014-210

BAIRRO/DISTRITO
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIALSIQUEIRA2018@GMAIL.COM

TELEFONE
(82) 9976-5420/ (82) 8858-6840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.024.546/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/11/2018

NOME EMPRESARIAL

MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-01 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV PROFESSOR LOUREIRO

NÚMERO

47

COMPLEMENTO

CEP

57.014-210

BAIRRO/DISTRITO

PONTA GROSSA

MUNICÍPIO

MACEIO

UF

AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIALSIQUEIRA2018@GMAIL.COM

TELEFONE

(82) 9976-5420/ (82) 8858-6840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 15:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

20000001148515 27/10/2000
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

SANDOVAL MOREIRA DA SILVA E
MARIA JOSE SIQUEIRA DA SILVA
MACEIO-AL 20/02/1972

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CERT. NASC. 32414 L. 91

SEX. CIVIL
P. 03 MACEIO AL
8041429041 VEP. ANT. 1110396

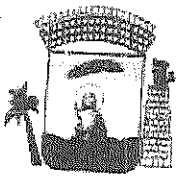
Detalhes do Empenho

Data	2020-05-21	Número	2020050808009
Unidade Orçamentária		Função	10
Programa		Ação	
Elemento de Despesa	33.90.39.36	CPF/CNPJ	32.024.224/0001-20
Valor	R\$ 64,00	Valor Liquidado	R\$ 64,00
Resumo	Touca Semifonada 4 und		
Anexo do Arquivo			



Liquidação

Data	21/05/2020	Valor	R\$ 64,00
CPF/CNPJ		Valor Pago	R\$ 64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PARECER JURÍDICO



INTERESSADO: Município de Santa Luzia do Norte/AL.

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação, para **Aquisição de Materiais de Proteção para o COVID-19**, para atender as necessidades da Secretária de Assistência Social, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de convivência e discricionariedade da Administração.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA O COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.** DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, para **aquisição de materiais de proteção para o COVID-19**, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV – Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



V – Possibilidade de processo básico simplificado.
VI – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

1. Por despacho do Gabinete do Prefeito, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da **contratação direta, por dispensa de licitação, de materiais de proteção**, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
2. Pretende-se a contratação direta, por dispensa de licitação, de avental TNT 40, Luva Látex descartável, álcool líquido 70%, álcool Gel 70%, Touca Cirúrgica, Protetor Facial, máscara tripla TNT, que serão destinados para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
3. Instruem os autos os seguintes documentos:
 - a) Solicitação da Secretaria de Assistência Social;
 - b) Declaração de disponibilidade orçamentária
4. É o relatório.
5. Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.A - Da dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

6. A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



MUDANÇA SE FAZ COM TRABALHO



7. Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

8. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado.

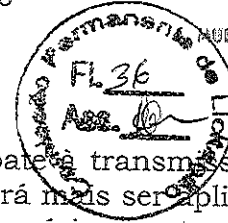
§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º.

9. Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

10. É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus (item 9). Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

11. A exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

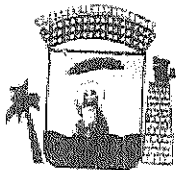
Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

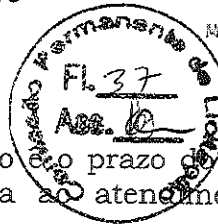
12. Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

13. Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada aos autos deverá responder aos seguintes questionamentos:

- a) A Lei 13.979/20 está em vigor?
- b) Porque o insumo ou serviço que se pretende contratar é no contexto da contenção da crise?
- c) Que riscos a falta do insumo ou serviço que se pretende contratar trará a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, no contexto da contenção da crise?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- d) A contratação, considerando o quantitativo e o prazo do contrato, conforme o caso, está limitada à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?

II.B – Dos requisitos procedimentais da dispensa e da instrução do processo

14. A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

15. Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

16. Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

- a. Dispensa da elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns (art. 4º-C);
- b. O gerenciamento de risco não é exigido na fase da contratação, mas apenas na execução do contrato (art. 4º-D);
- c. Aceitação de projeto básico simplificado, o qual contenha os elementos previstos no art. 4-E, § 1º da Lei em comento;
- d. Possibilidade de, excepcionalmente, o gestor dispensar, mediante justificativa, a estimativa de preço exigida pelo § 1º, inciso VI, do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020; e
- e. Dispensa da apresentação dos documentos relativos à habilitação, excepcionalmente e mediante justificativa, nas situações em que houver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, ressalvadas as habilitações relativas à regularidade com a Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição (trabalho de menores) (art. 4º-F).

17. Em relação ao constante na letra “e” supra, é importante destacar que a restrição de mercado a que alude o art. 4º-F da Lei de Combate ao Coronavírus configura-se não apenas nos casos de restrição de fornecedores do objeto no mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



mas também nas situações em que a Administração tem dificuldades em encontrar no mercado empresas em condições de preencher os requisitos de habilitação.

18. O caso dos autos, no entanto, é de compra imediata e integral, sem obrigações futuras (pronta entrega), o que, nos termos do art. 32, § 1º, autoriza a Administração a dispensar a exigência dos requisitos de habilitação. Desse modo, não há que se falar em exigência de regularidade fiscal e trabalhista, assim como dos demais requisitos da habilitação:

19. Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

20. Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

21. Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

22. Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

23. Compulsando os autos encaminhados a esse órgão de assessoramento jurídico, verificamos que constam: a) Documento de Formalização da Demanda – DFD ; b) Projeto Básico Simplificado – PBS; c) pesquisa de preço de mercado; d) despacho de motivação da situação de enfrentamento ao coronavírus; e) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



24. Quanto ao projeto básico simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	CONSTA
Fundamentação simplificada da contratação	CONSTA
Descrição resumida da solução apresentada	CONSTA
Requisitos da contratação	CONSTA
Critérios de medição e pagamento	NÃO SE APLICA ÀS AQUISIÇÕES
Estimativa dos preços	CONSTA
Adequação orçamentária	CONSTA

25. **Nos termos do §1º do artigo 32 da Lei no 8.666/93, os documentos de habilitação foram dispensados, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, o que se justifica ainda mais, diante da situação de emergência justificadora da adoção desta hipótese de dispensa de licitação prevista pela Lei nº 13.979/2020.**

26. Como já dito, área competente carregou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

27. Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II.C – Da dispensa do instrumento de contrato

28. A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do coronavírus. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de insumos para entrega imediata e sem obrigações futuras. Trata-se de ajuste de execução instantânea.

29. Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993. De acordo com o art. 62, § 4º, da citada Lei Geral de Licitação, o instrumento de contrato pode ser substituído por outra espécie de documento simplificado, independentemente do valor do negócio, nas situações de aquisição com entrega imediata e integral sem que haja obrigações futuras. Diz o texto legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, desde que os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

30. Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, subsidiariamente, o art. 62 da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

32. Retornem os autos ao Gabinete do Prefeito.

Michel Almeida Galvão
Procurador Municipal
OAB/AL 7510

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



DESPACHO RATIFICADOR

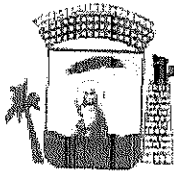
Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, **RATIFICO A dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Assistência Social do Município de Santa Luzia Do Norte/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.024.546/0001-79, estabelecida na Avenida Professor Loureiro, 47, Ponta Grossa, Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. **Maria Cristina Siqueira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 804.142.904-10 e portadora do RG sob nº 2000001248515 SSP/AL, pelos preços propostos pela mesma, no valor total de R\$ 8.925,50 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2020.

Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZO a empresa **MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.024.546/0001-79, estabelecida na Avenida Professor Loureiro, 47, Ponta Grossa, Maceió/AL, a partir da presente data, a fornecer o objeto pertinentes à dispensa de Licitação, da qual foi vencedora.

Valor: R\$ 8.925,50 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Condição de Preço: fixo

Condição de Pagamento: Efetuado em até 05 (cinco) dias, quando da respectiva apresentação da nota Fiscal/Fatura, acompanhada do recibo.

Prazo de Vigência: Pronto Entrega e Pronto Pagamento.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2020.

Márcio Augusto Araujo Lima
Prefeito



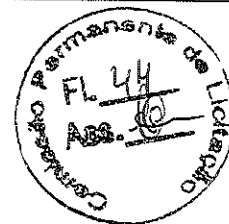
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL



DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para **aquisição de materiais de proteção**, em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, de Santa Luzia do Norte. AUTORIZO a contratação da empresa **MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.024.546/0001-79, estabelecida na Avenida Professor Loureiro, 47, Ponta Grossa, Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de **R\$ 8.925,50 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**. Celebração: 15/06/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

NIRE

2701525471

Último Arquivamento

Numero Protocolo



190312599

Local, Data

Maceió quarta-feira, 13 de novembro de 2019

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

13/11/2019

Hora de Expedição

10:46:33

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



19/031259-9

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

27101525471

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2135

(Vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NOME: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	2	48	1	RERRATIFICAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

MACEIÓ/AL

Local

07/06/2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (82) 8858-6840

Email: comercialsequeira2018@gmail.com

Aceito receber SMS a respeito do meu processo. Sim Não

Aceito receber a Via Única por EMAIL. Sim Não

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Rodrigo 10/06/19
Rodrigo Marques

Estagiário

Mat. 523 - JUCEAL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]

Estagiário

Mat. 114

Processo em ordem
 À decisão.

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

[Handwritten Signature]
 Data 27.06.2019

[Handwritten Signature]
 Alice de Godoy
 Assessoria Jurídica
 Mat. 523 - JUCEAL

[Handwritten Signature]
 Danny Melo
 Estagiário
 Mat. 354 - JUCEAL
 27.06.19

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

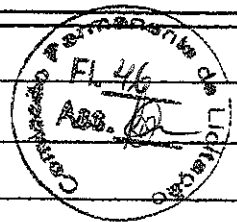
Vogal

Presidente da Turma



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101825471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) SANDOVAL MOREIRA DA SILVA		(mãe) M. JOSE SIQUEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1972	IDENTIDADE número 2000001248515	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 804.142.804-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) ALAMEDA DOUTOR MOACYR TAVARES LOPES			NÚMERO 818
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO PRIMEIRO	CEP 57057-550	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:			
CÓDIGO DO ATO 002-ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO XXX	CÓDIGO DO EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RERRATIFICAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RERRATIFICAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PROFESSOR LOUREIRO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO PONTA GROSSA	CEP 57014-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4791003 Atividades secundárias 14.12-0-01 - 14.13-4-01 - 42.13-0-00 - 42.21-0-03 - 42.22-7-01 - 42.83-0-01 - 42.22-3-01 - 43.35-7-03 - 43.30-7-05 - 47.12-1-00 - 47.21-1-03 - 47.24-0-00 - 47.42-3-00 - 47.44-0-03 - 47.44-0-00 - 47.81-2-01 - 47.82-1-00 - 47.83-0-00 - 47.84-7-01 - 47.84-6-01 -	DESCRIÇÃO DO OBJETO Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.824.548/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/garante)			
DATA DA ASSINATURA 19/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

so, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 27/06/2019 Sob N° 20190312599
 Protocolo : 190312599 de 10/06/2019 NIRE: 27101525471
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
 Chancela : 0FB990AC44FA1E0E8E99C2DC8B60B9CA566770FF

Maceió, 29/08/2019

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral



Firma (s) Retro

CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAL E NOTARIAL Rua Cônego Costa, 3712 Bebedouro - Maceió - AL	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria Cristina Siqueira da Silva</u>
	Maceió, <u>21</u> de <u>08</u> de 20 <u>19</u>
	Em testº <u>usf</u> da verdade.
	<u>usf</u> Adriana Costa Moreira da Silva Oficial

Manoela Donato da Silva
 Escrevente

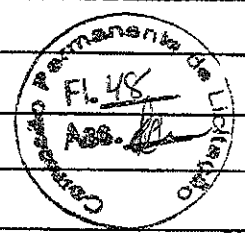
Manoela Donato da Silva
 Poder Judiciário
 Sob. Fórum de Alagoas
 Ministério da Justiça
 Ministério do Trabalho
 Ministério da Saúde
 Ministério da Educação
 Ministério da Cultura
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
 Ministério da Defesa do Rio em
 http://www.tj.al.br





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710123471		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) SANDIVAL MOREIRA DA SILVA		(mãe) M JOSE SIQUEIRA DA SILVA	
MASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1972	IDENTIDADE número 2000001240515	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 604.142.804-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) ALAMEDA DOUTOR MOACYR TAVARES LOPES			NÚMERO 615
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO PINHEIRO	CEP 57057-660	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEÓ		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:			
CÓDIGO DO ATO 002-ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO XXX	CÓDIGO DO EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RERRATIFICAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO 048	DESCRIÇÃO DO EVENTO RERRATIFICAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX
NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PROFESSOR LOUREIRO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO / DISTRITO PONTA GROSSA	CEP 57014-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEÓ	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIALSIQUEIRAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RE 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781003 Atividades secundárias 47.88-4-02 - 47.88-5-03 - 47.88-3-00 - 47.83-4-01 - 47.83-4-02 - 47.71-7-01 - 47.72-4-00 - 47.73-3-00 - 47.81-4-00 - 47.89-0-01 - 47.89-0-04 - 47.89-0-08 - 47.89-0-89 - 58.20-1-02 - 82.30-4-01 - 99.01-0-08	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios. Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Atividades de sonorização e de iluminação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.034.548/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 19/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. Siqueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____	_____

uso, para conferência acesso o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 27/06/2019 Sob N° 20190312599

Protocolo : 190312599 de 10/06/2019 NIRE: 27101525471

MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

Chancela : 0FB990AC44FA1E0E8E99C2DC8B60B9CA566770FF

Maceió, 29/08/2019

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral



Firma (s) Retro

CAROLINA J. USKREBITO
REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Cônego Costa, 3712
Bebedouro - Maceió - AL

Reconhoço a(s) firma(s) de
Maria Cristina Siqueira da Silva
Siqueira da Silva
Maceió, 21 de 08 de 20 19
Em testº usp. de verdade.
usp.
Adriana Costa Moreira da Silva
Oficial

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
São Digital de Autenticação
reconhecimento de firma
oficial/tribunal
AA000771-2019P
Confira o registro online em
<https://reco.juiz.juiz.br>



Manoela Donato da Silva
Escrevente

**RERRATIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO EMPRESARIAL DA EMPRESA
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA.**




MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Maceió/AL, nascida em 20/02/1972, empresária, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob o nº 804.142.904-10, e Carteira de Identidade (RG) sob nº 2000001248515 SESP/AL, residente e domiciliada na Alameda Doutor Moacyr Tavares Lopes nº 515 - Pinheiro - Maceió/AL CEP: 57057-550. Titular da empresa, **MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**, com sede na Avenida Professor Loureiro nº 47 - Ponta Grossa - Maceió/AL, CEP: 57014-210, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 27101525471 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 32.024.546/0001-79, resolve de acordo com as cláusulas seguintes alterar o requerimento empresarial.

CLÁUSULA 1ª - A empresa (**MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**) solicita esta rerratificação no requerimento empresarial arquivado em 14/11/2018, no qual consta, erroneamente, que a empresária é casada e mediante documentos comprobatórios foi constatado que está informação não condiz com a verdadeira situação civil da mesma. Em anexo cópias autenticadas dos documentos que atestam a veracidade das informações prestadas neste instrumento.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições da constituição e alteração do requerimento não rerratificadas neste instrumento continuam em pleno vigor.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinado o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 07 de Junho de 2019.



Mária Cristina Siqueira da Silva
- Titular -



MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

Chancela : 0FB990AC44FA1E0E8E99C2DC8B60B9CA566770FF

Maceió, 29/08/2019

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral



REQUERENTE: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
NIRE: 27101525471
CNPJ: 00.000.000/0000-00
RUA: RUA DA PRAIA, Nº 100, JARDIM BELLA VISTA, MACEIÓ, ALAGOAS, CEP: 57010-000

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
O Sr. EDVALDO MAIORANO DE LIMA, Secretário(a) Geral, declara que o presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme consta nos registros desta Junta Comercial do Estado de Aragoas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
O Sr. EDVALDO MAIORANO DE LIMA, Secretário(a) Geral, declara que o presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme consta nos registros desta Junta Comercial do Estado de Aragoas.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
O Sr. EDVALDO MAIORANO DE LIMA, Secretário(a) Geral, declara que o presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme consta nos registros desta Junta Comercial do Estado de Aragoas.

Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 32.024.546/0001-79 **Inscrição Estadual:** 24787702-6 **Início da Atividade:** 14/11/2018
Razão Social: MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
Nome de Fantasia: COMERCIAL SIQUEIRA
Logradouro: AV PROFESSOR LOUREIRO **Número:** 47
Complemento: **Bairro:** PONTA GROSSA
CEP: 57014210 **Município:** MACEIO **UF:** AL
Telefone: (82) 99765420

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as
153401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4754701	Comércio varejista de móveis
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais
4789005	Comércio varejista de produtos congelados e semicongelados

IMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte declara sob as penas da lei que os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA					901444640
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
COMERCIAL SIQUEIRA					32.024.546/0001-79
Situação Jurídica					Data. Início Ativ.
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					19/11/2018
Local do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Estabelecido em Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
373	804.142.904-10	MARIA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	null

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço	Número	CEP	Bairro
ENIDA - PROF.LOUREIRO	00047	57014210	PONTA GROSSA

Complemento	Município	UF
	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47610	3 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primária
47990	3 -	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	Secundária
47138	0 -	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundária
42219	3 -	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundária
42227	1 -	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA	Secundária
42928	1 -	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Secundária
43223	1 -	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundária
45307	3 -	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundária
45307	5 -	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	Secundária
47121	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO	Secundária
47211	3 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Secundária
47245	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundária
47423	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
47440	3 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundária
47440	99 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
47512	1 -	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47521	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Secundária
47539	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	Secundária
47547	1 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47555	1 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Secundária
47555	2 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundária
47555	3 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundária
47563	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	Secundária
47636	1 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundária
47636	2 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundária
47725	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47733	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundária
47814	0 -	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADOS UNIDOS UNIDOS DA AMÉRICA DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Marta Cristina Siqueira da Silva*

Sexo: *F*

Idade: *36*

Profissão: *Advogada*

Localidade: *Macéio - AL*

Estado: *AL*

CPF: *208001248515*

RG: *201117006*

Assinatura: *Marta Cristina Siqueira da Silva*

Impressão digital: *Polígono Direito*

ANEXO DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

208001248515

201117006

MARTA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA

SINDICATADO DE MACÉIO

MACÉIO - AL

CERTIDÃO Nº 32418 FLS 3 LIV A-31

5 D DE MACÉIO-AL

004.142.904-10

1 VTA

DATA DE EMISSÃO: 20/02/1972

P. 302

CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

